

A limpeza de Lisboa é uma responsabilidade partilhada por todos, residentes e visitantes, tendo os estabelecimentos da nossa cidade um papel fundamental nessa tarefa. A parceria entre a Câmara Municipal de Lisboa e a AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal visa promover práticas de higiene e sustentabilidade nos setores de restauração e alojamento, contribuindo para uma Lisboa mais limpa.

Lisboa limpa conta com todos.

**Mais informação em:
Lisboa.pt | 800 910 211**



**Lisboa limpa
conta com todos.**



Boas Práticas para uma Lisboa mais limpa!



Limpeza Urbana

- Os estabelecimentos devem proceder à limpeza dos seus resíduos nas áreas de ocupação comercial e num raio de 5 m.



Resíduos Indiferenciados

- Os resíduos indiferenciados devem ser colocados em equipamentos próprios, ou outros dispositivos que impeçam o espalhamento de resíduos em espaço público.



- Nos equipamentos destinados a resíduos indiferenciados não deve ser colocado qualquer material incandescente; resíduos volumosos; pilhas e acumuladores usados; embalagens de medicamentos e medicamentos fora de uso; resíduos cortantes, líquidos ou liquefeitos.



Resíduos Recicláveis

- É obrigatória a separação dos resíduos de recolha seletiva produzidos pelo estabelecimento e a existência de um equipamento de deposição seletiva;
- Os resíduos depositados nos contentores de tampa amarela e azul devem ser espalmados por forma a conduzir a uma redução de volume e um melhor acondicionamento.
- Consulte os dias e horários de deposição dos resíduos em <https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/servicos/dias-do-lixo>.



Plásticos de Utilização Única

- Está proibida a utilização de produtos de plástico de uso único como talheres, pratos; palhas; agitadores de bebidas, recipientes para alimentos e bebidas de esferovite;
- Os copos e os recipientes 100% plástico continuam a ser permitidos e devem ser depositados no contentor de tampa amarela;
- Os copos de papel para bebidas quentes devem ser depositados no ecoponto azul e para bebidas frias no ecoponto dos indiferenciados.



Resíduos Alimentares

- Os resíduos alimentares devem ser separados e acondicionados em sacos devidamente fechados.



Desperdício Alimentar

- A partir de 1 de janeiro de 2024, é proibido o descarte de alimentos que ainda possam ser consumidos, sempre que existam formas seguras de escoamento. Procure entidades a quem possa fazer a doação destes alimentos.



Óleos Alimentares Usados

- Os óleos alimentares usados devem ser encaminhados para um Operador Privado de Gestão de Resíduos (OGR) ou, em alternativa, ser acondicionados em recipiente de plástico, fechado, e colocado nos oleões específicos disponibilizados pelo Município de Lisboa.